



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.212 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões), à dotação "Outros Serviços e Encargos, da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.10585752.12-3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000
07.03.16885342.14-3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 20.000.000</u>
Total	<u>Cr\$ 25.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

13.01.15814872.06-3111 - Pessoal Civil	<u>Cr\$ 25.000.000</u>
--	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE ABRIL DE 1985 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal